



PREFEITURA Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

LEI Nº 901, de 09 de junho de 2025.

PREFEITURA DE MÁRIO CAMPOS
PUBLICADO EM 12/06/2025
Mural de Publicação dos Atos Oficiais do Município

Gabinete do Prefeito

Dá a denominação de Rua Marcos Antônio Gomes à via pública que menciona e dá outras providências.

O povo de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como Rua Marcos Antônio Gomes a primeira rua à direita, tendo seu início na Rua do Campo no bairro Reta do Jacaré.

Art. 2º. O Executivo deverá comunicar a empresa responsável pelo REURB, e as empresas CEMIG e COPASA da alteração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em nove de junho de dois mil e vinte e cinco (09/06/2025).


ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal